

Lei n.º 489

Autoriza doação de terreno

O povo de Paracatu, por seus representantes, de vota e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Santa Casa de Caridade de Paracatu, um terreno com a área de 3.857 m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados), localizado entre a linha de arame que fecha o terreno no fundo do Hospital Adelmar Silva Meira e a rua Taquios, fazendo esquina com a Rua Padre Manoel e seguindo pela rua Taquios até o terreno pertencente a José Ferreira.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a presente lei na data de sua publicação.  
Câmara Municipal de Paracatu, 3 de Agosto de 1964

Presidente

Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 23/05/17

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL